



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 2.897, DE 25 DE MARÇO DE 1997.

ALTERA O ARTIGO 7º, PARÁGRAFO
SEGUNDO, ALÍNEA "a", DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.654, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do Artigo 7º, Parágrafo Segundo, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.654, de 29.11.94, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de desapropriação amigável das cotas sociais do Hospital Santa Terezinha Ltda., revoga Lei Municipal e dá outras providências, que passa a ser a seguinte:

"a) Diretor-Presidente:

I - Vencimentos: R\$ 669,89 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

II - Verba de Representação: R\$ 1.830,10 (um mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos)".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 1997.

ERECHIM, 25 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração